



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES SECRETARIA - GERAL

ADMITIDO NÚMERO

PUBLICAÇÃO

Enviada à Comissão *Ec. Fin. e Plan.*

95 08 08

Para parecer até 95 10 30

O Presidente

[Signature]

Sua referência

Sua comunicação

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

9900 HORTA

1419

Nossa referência

Pº 39-7/08

Ponta Delgada,

14/08/08

ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 11/95 -
DESAFECTAÇÃO DE TERRENO DO NÚCLEO FLORESTAL DA ACHADA
PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE BOMBEIROS E CAMPO DE
MANOBRAS

Para efeitos de apreciação e posterior aprovação por parte dessa
Assembleia Legislativa Regional, encarrega-me Sua Excelência o
Presidente do Governo de enviar a V. Exª. a Proposta de Decreto
Legislativo Regional referenciada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O SECRETÁRIO-GERAL

[Signature]

RUI NINA DA SILVA LOPES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
Proposta Dec. Leg. Regional
Desafectação de terreno do nú-
cleo florestal da Achada p/ implant. escola
de bombeiros e campo de manobras
32/95 95 08 08
302

Anexo: o mencionado
JV/JV

95 08 08

302



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

ARTIGO 1º

Âmbito e objectivo

1. É desafectada do regime florestal parcial, a que foi submetido por Decreto publicado no Diário do Governo, II Série, nº 89, de 14 de Abril de 1961, uma parcela de terreno do Núcleo Florestal da Achada, na freguesia de Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, com a área aproximada de 5 ha, conforme demarcação na planta em anexo ao presente diploma do qual faz parte integrante, que se destina à implantação da Escola de Bombeiros e Campo de Manobras afectos ao Serviço de Protecção Civil dos Açores.
2. A parcela de terreno referida no número anterior, confronta a Norte com a Via Rápida Angra-Praia, e a Este, Sul e Oeste com terrenos baldios.
3. Caso não venha a verificar-se o uso referido no nº 1 deste artigo, a parcela de terreno em causa será novamente integrada no Núcleo Florestal da Achada.

ARTIGO 2º

Demarcação e entrega

1. A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, sob a orientação da Direcção Regional dos Recursos Florestais, através da Administração Florestal da Terceira, deverá proceder à demarcação da referida parcela de terreno.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Desafecção de terreno do Núcleo Florestal da Achada para implantação da
Escola de Bombeiros e Campo de Manobras

*submetida à
assembleia legislativa.*

*24
19/3/5*

Considerando que a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo solicitou a desafecção do regime florestal de uma parcela de terreno baldio com a área de 5 ha, do Núcleo Florestal da Achada, na freguesia de Porto Judeu, na ilha Terceira, submetida ao regime florestal parcial, por Decreto publicado no Diário do Governo II Série, nº 89, de 14 de Abril de 1961, para a implantação da Escola de Bombeiros e Campo de Manobras a ficarem afectos ao Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores;

Considerando que o terreno neste momento não apresenta qualquer rendimento que possa ser afectado por uma infraestrutura do tipo da que agora se pretende instalar;

Considerando, finalmente, o interesse público de que se reveste este empreendimento,;

Assim, a Assembleia Legislativa Regional ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 229º da Constituição e da alínea c) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região, decreta o seguinte:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

2. A entrega da parcela de terreno identificada no nº 1 do artigo 1º só será efectivada após a demarcação já citada no número anterior.

ARTIGO 3º

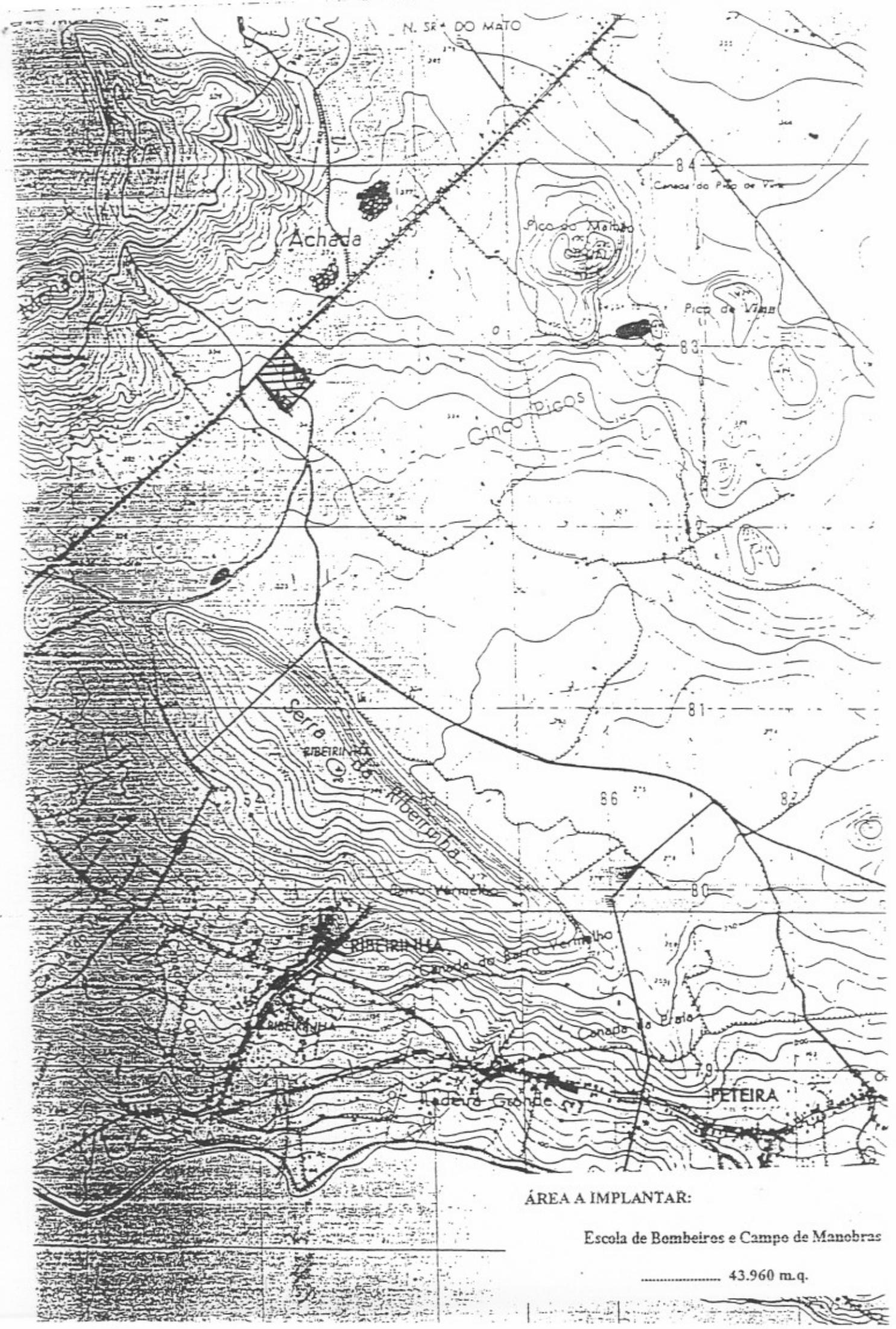
Trabalhos complementares e receitas

O corte do arvoredos, se necessário, e a venda dos produtos dele resultantes, se os houver vendáveis, serão efectuados pela Direcção Regional dos Recursos Florestais, através da Administração Florestal da Terceira, e a sua receita distribuída nos termos da legislação em vigor nessa matéria.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS,

Adolfo Ribeiro Lima

Aprovada em Conselho,



ÁREA A IMPLANTAR:

Escola de Bombeiros e Campo de Manobras

..... 43.960 m.q.